

ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR 6° COMANDO REGIONAL BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA COMPANHIA DE ESCOLTA E GUARDA



<u>RELATÓRIO</u>

I - PARTE EXPOSITIVA

a. Objetivo

O presente Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar foi expedido por determinação do Sr. Ten.-Cel. QOPM Eroni Roberto Antunes, Comandante do Batalhão de Polícia de Guarda Militar, com o objetivo de apurar os fatos constantes na parte nº 757, datado de 11 jul. 2016, a qual noticia que o Sd. QPM 1-0 Jone Celso Mendes, RG 7.040.076-6, teria incorrido em Transgressão Disciplinar ao ter, "em tese", na data da referida parte, discutido com pessoas e com seguranças do local chamado de "Citra Bar", localizado na rua Itupava nº 1163, Curitiba, PR, em estado de embriaguez e mostrado arma de fogo, pertencente a corporação, para essas pessoas.

b. Diligências realizadas

Em torno do fato e, principalmente, a fim de ficarem esclarecidas suas circunstâncias, foram efetuadas as seguintes diligências:

- Termo de Declarações do Asp. Of. PM Romário José Jonck, RG 9.953.089-8, na qualidade de Testemunha (fl. 029 e 030);
- Termo de Declarações do Asp. Of. PM Phelipe Swiantek, RG
 10.050.816-8, na qualidade de Testemunha (fl. 028 e 029);
- Razões de defesa Iniciais e Finais do Sd. QPM 1-0 Jone Celso Mendes, RG 7.040.833-3, na qualidade de Apontado como Autor do Fato (fl. 014 e 015, fl. 032).
- Juntado a Ficha Disciplinar Individual do Sd. QPM 1-0 Jone Celso Mendes.(fl. 018 e 019).